



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL FMS n 007/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: Objeto consiste na seleção de propostas para a **contratação de empresa especializada em serviços técnicos de apoio administrativo na área da saúde pública, para acompanhamento dos programas, projetos e ações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipuacu/SC**, conforme descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

Considerando que foi recebido PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa Darci de Jesus Nunes – DJN Serviços;

Considerando o interesse da administração na busca da ampla concorrência e conseqüentemente a proposta mais vantajosa, objetivando preservar o princípio da economicidade e os demais princípios básicos do direito administrativo elencados no artigo 37, caput da Constituição Federal Brasileira de 1988.

1. FICA ALTERADO O ITEM 2.3 DO EDITAL – VISITA TÉCNICA, O QUAL PASSA A VIGORAR CONFORME DESCRITO ABAIXO:

“2.3 Os licitantes interessados deverão efetuar visita in loco, em um prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame, onde para tanto deverão agendar visita junto ao Departamento de Licitações e Contratos (pelo e-mail: licitacoes@ipuacu.sc.gov.br). A licitante que dispensar da visita deverá apresentar declaração firmada por representante legal juntamente com os documentos de habilitação, afirmando o comprometimento na perfeita execução dispensando a necessidade de visita, comprometendo-se a executar os serviços sem alegação de fatos posteriores, em vista que dispensou a visita por sua livre e espontânea vontade.”

2. FICA ALTERADA A LETRA “e” O ITEM 6.3 DO EDITAL – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A QUAL PASSA A VIGORAR CONFORME DESCRITO ABAIXO:

“ e) Atestado de visita técnica ao local/imóvel objeto da execução do serviço, emitida pelo servidor indicado pelo Município de Ipuacu ao responsável técnico da empresa visitante. A necessidade do atestado se justifica considerando a necessidade de conhecimento dos programas acessados pelo Município, bem como o conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços, os quais podem ser na área urbana, rural ou indígena. A licitante que dispensar da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

visita deverá apresentar declaração firmada por representante legal juntamente com os documentos de habilitação, afirmando o comprometimento na perfeita execução dispensando a necessidade de visita, comprometendo-se a executar os serviços sem alegação de fatos posteriores, em vista que dispensou a visita por sua livre e espontânea vontade.”

Tendo em vista que a retificação realizada altera as condições de participação, fica alterada a data inicial do certame, para o recebimento da documentação de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação para o dia **09 de maio de 2023**, no mesmo horário e local inicialmente designados.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Edital e respectivos anexos que deram origem ao presente processo licitatório, não alterados pelo adendo.

Ipuacu/SC, em 26 de abril de 2023.

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Visto/Jurídico. **Dr. Cassio Marocco** OAB/SC n.14.921_____

Dr. Ricardo Raí Guaragni OAB/SC n. 59.237-A_____